

DECRETO N° 1543-02/2022

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal n° 1880-03/2019, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1880-03/2019,

CONSIDERANDO a Concorrência Pública 001-03/2019 onde a maior oferta foi cotada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) da concessão do uso da dependência do Ginásio Municipal de Esportes,

CONSIDERANDO o índice do IPCA acumulado desde novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Com vistas à realização de novo Processo de Licitação de Concorrência Pública, tendo por finalidade implementar a concessão de uso remunerado de bem imóvel do Município, fica estabelecido o valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) como valor mínimo mensal a ser pago pela concessão de uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda